PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Ed: 1.200
PUBLICADO EM 19/02/16
PÁGINA Nº 04
JORNAL Cidade Reg.

LEI Nº 1.381, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: *Dispõe sobre, ampliação de vagas, a transformação de cargos de provimento efetivo e equiparação salarial e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Amplia o número de vagas constantes no anexo I da Lei Municipal 1.111/2011 para os cargos de merendeira e enfermeiro que passam de 02 para 04 e de 04 para 07, respectivamente.

§1° As atribuições e requisitos dos cargos de merendeira e enfermeiro estão regulamentados no Anexo I da Lei Municipal 1.187/2012.

Art. 2º - O quadro de servidores do município de São Sebastião da Amoreira passa a compreender o cargo de Agente de Gestão Pública com nível médio de graduação.

§1° A transformação dos cargos existentes para o cargo constante no "caput" observa o contido no Anexo I.

§2° As atribuições e requisitos do cargo constantes no "caput" observa o contido no Anexo II.

Art. 3º - Fica equiparado o piso salarial profissional dos Enfermeiros do Programa Saúde da Família aos Enfermeiros do quadro dos servidores efetivos do município, mantidas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 17 de fevereiro de 2.016.

Luiz Fernandes
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS

CARGO	CONSTANTE	AMPLIAÇÃO	CARGA HORARIA
Merendeira	02	04	40 HS
Enfermeira	04	07	40 HS

QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS

CARGO ATUAL	CARGO PROPOSTO	CARGA HORÁRIA
Digitador	Agente de Gestão Pública	30 HORAS

QUADRO DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Enfermeiro Quadro Efetivo	40 HS	2.894,00
Enfermeira P.S.F.	40 HS	2.894,00

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

ANEXO II

AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA: Coordenar a execução dos serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos, fornecimentos de informações e atendimento ao público interno e externo. Atender ao público, recepcionando-o, fornecendo-lhe informações, orientações e encaminhando-o aos setores desejados; receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários; manter organizados arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quando necessário, visando ao controle sistemático de informações; atender ao telefone prestando informações e anotando recados; executar atividades administrativas de pessoal, material e finanças, classificando e conferindo documentos; operar equipamentos de audiovisual, fax, Datashow e outros; receber materiais diversos, identificar sua origem e encaminhar ao setor destinado; executar atividades correlatas.

REQUISITO: Ensino Médio completo.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná -

LEI Nº 1.381, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre, ampliação de vagas, a transformação de cargos de provimento efetivo e equiparação salarial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Amplia o número de vagas constantes no anexo I da Lei Municipal 1.111/2011 para os cargos de merendeira e enfermeiro que passam de 02 para 04 e de 04 para 07, respectivamente.

§1º As atribuições e requisitos dos cargos de merendeira e enfermeiro estão regulamentados no Anexo I da Lei Municipal 1.187/2012.

Art. 2º - O quadro de servidores do município de São Sebastião da Amoreira passa a compreender o cargo de Agente de Gestão Pública com nível medio de graduação.

§1º A transformação dos cargos existentes para o cargo constante no "caput" observa o contido no Anexo I.

§2º As atribuições e requisitos do cargo constantes no "caput" observa o contido no Anexo II.

Art. 3º - Fica equiparado o piso salarial profissional dos Enfermeiros do Programa Saúde de Família aos Enfermeiros do quadro dos servidores efetivos do município, mantidas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 17 de fevereiro de 2.016.

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS

CARGO	CONSTANTE	AMPLIAÇÃO	CARGA HORARIA
Merendeira	02	04	40 HS
Enfermeira	04	07	40 HS

QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS

CARGO ATUAL	CARGO PROPOSTO	CARGA HORÁRIA
Digitador	Agente de Gestão Pública	30 HORAS

QUADRO DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL

CARGO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Enfermeiro Quadro Efetivo	40 HS	2.894,00
Enfermeira P.S.F.	40 HS	2.894,00

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

ANEXO II

AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA: Coordenar a execução dos serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos, fornecimentos de informações e atendimento ao público interno e externo. Atender ao público, recepcionando-o, fornecendo-lhe informações.

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ
Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firmas
Uma equipe de profissionais a serviço de seu sucesso e de sua Empresa
Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procópio - PR - Tel.: (43) 3524-1177

Serralheria
CORROFER
Vitraux, Portas
Portões, grades
Portões eletrônicos,
esquadrias de ferro
e alumínio
Fone:
Rua Pará, 80 - C.Procópio-PR 3523-4645

DESIDÉRIO CONTABILIDADE
ESCRITAS FISCAIS - CONTÁBEIS - ISS - IMPOSTO DE RENDA
INSS - FGTS - INCRA - ITR - ICMS
REINALDO DESIDÉRIO
CONTADOR CRC PR 055016 P-1
FONE: (43) 9932 8738
reinaldocontabilcp@hotmail.com
Av. Pe. Paulo Broda, Estação Rodoviaria - Sala 13

FACCREI·FACED
CURSOS DE GRADUAÇÃO
PÓS – GRADUAÇÃO
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
A Instituição Superior do Norte Paranaense, viabilizando sonhos e fortalecendo ideais.
Rodovia PR 160 – Km 04 - Conjunto Universitário
Cornélio Procópio - Paraná
F. (43) 3524-3301 / 3524-2314
http:www.faccrei.edu.br
FIES ProUni

RESTAURANTE